

LEI Nº 610 DE 06 DE AGOSTO DE 1999.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao orçamento vigente do Município.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no art. 1º desta lei, correrão à conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 590 de 23/12/98, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de agosto de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
José Augusto Gonçalves

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 06 de agosto de 1999.

Sebastião Célio Ferreira

ANEXO A LEI Nº 610, DE 06 DE AGOSTO DE 1999.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Câmara Municipal			
1000.01010011.001	4110-00	24.000,00	-
1000.01010011.001	4120-00	6.000,00	
1000.01010012.002	3120-00	-	10.000,00
1000.01010012.002	3132-00	-	20.000,00
TOTAL		30.000,00	30.000,00